



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0.10.18/2021/016

A Prefeitura Municipal de Monteiro, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, na cidade de Monteiro - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.073.628/0001-91, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, a Senhora Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF n.º 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG N.º 3.068.410 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, processo administrativo n.º 026/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTA N.º 11214.763000/1200-03, ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**, especificados no item 1, Termo de Referência, ao Pregão n.º 0.10.18/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI, inscrito (a) no CNPJ sob o n.º 20.903.036/0001-92, sediado (a) na RUA FELIPE CAMARAO, 853, LOJA 01, DOZE ANOS, MOSSORÓ-RN, CEP: 59603-340.

Licitante A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
4	Balcão de Atendimento, Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/MDP/MDF/AÇO TIPO RETO / CURVO	MOB	UND	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
9	Escada em L com Rampa, Escada em L com 4 degraus, rampa e corrimão confeccionados em madeira envernizada com piso em borracha anti-derrapante. Com as seguintes dimensões aproximadas:	MOB	UND	1	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00

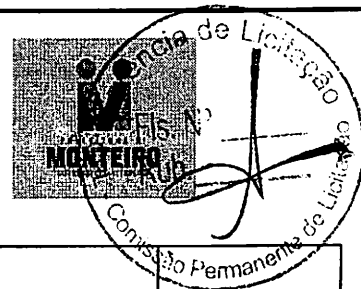
Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510

A N Q GONCALVES JUNIOR
EIRELI:20903036000192



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

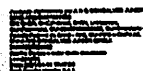


	235 x 165 x 135 cm (comprimento x altura x largura).					
12	Sofá-cama Hospitalar Característica Física Especificação DIMENSÕES POSIÇÃO CAMA COMPRIMENTO: 188 ATÉ 220 CM REVESTIMENTO COURVIN	MOB	UND	2	R\$ 1.315,00	R\$ 2.630,00
13	Tábua de Quadriceps Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO	MOB	UND	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00
16	Tábua de Propriocepção Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE	MOB	UND	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
25	Rampa com Degraus Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA / SIMILAR DEGRAUS 04	MOB	UND	1	R\$ 999,00	R\$ 999,00
26	Tablado para Fisioterapia Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO/ REVESTIMENTO MADEIRA COM ESTOFAMENTO	MOB	UND	2	R\$ 1.030,00	R\$ 2.060,00
29	Escada Linear para Marcha (sem rampa), Especificação Técnica Escada linear para marcha sem rampa construída em madeira envernizada, corrimãos duplos com regulagem para adultos e crianças. Degraus e plataforma revestidos com material sintético antiderrapante. Dimensões aproximadas: 158,0 cm x 84,0 cm x 120,0 cm (comprimento x largura x altura).	MOB	UND	20	R\$ 999,00	R\$ 19.980,00
34	Jogo de Polias Característica Física Especificação TIPO DUPLA COM 4 PUXADORES MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO	CARCI	UND	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
41	Banqueta Característica Física	MOB	UND	8	R\$ 199,00	R\$ 1.592,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

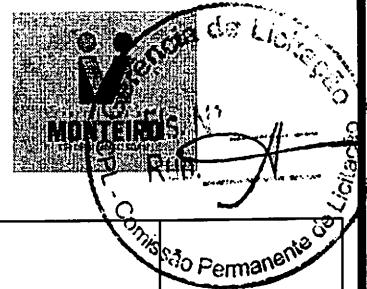
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510

ANQ
GONCALVES
JUNIOR EIRELI
20903036000192





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



	Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL REGULAGEM DE ALTURA ASSENTO GIRATÓRIO					
53	Cama Comum (não hospitalar) Característica Física Especificação TIPO/ MATERIAL DE CONFECCÃO/ ACESSÓRIOS, SIMPLES / MADEIRA / COLCHÃO	MOB	UND	4	R\$ 499,00	R\$ 1.996,00
78	Bicicleta Ergométrica Vertical Característica Física Especificação Especificação Técnica Funções mínimas no Painel: Display com informações de RPM, tempo, velocidade, distância, pulso e calorias. Programas: mínimo de 8 programas pré-definidos, com regulagem de esforço. Sensor cardíaco: Hand Grip. Equipamento Eletromagnético. Assento com ajuste de altura, pedais com cinta para os pés. Guidão ergonômico e emborrachado. Peso do usuário de no mínimo 120 kg. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	PODIUM	UND	3	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00
89	Aquecedor Portátil de Ambiente Característica Física Especificação POTÊNCIA DE 1500 A 2000 WATTS	BRITANIA	UND	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
93	Cadeira 48 150,00 7.200,00 Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO COURVIN	MOB	UND	48	R\$ 92,00	R\$ 4.416,00
VALOR TOTAL...						R\$ 52.752,00

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

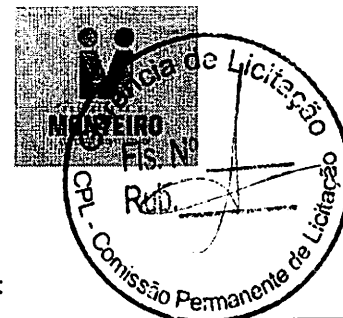
Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510

N.º GONCALVES
JUNIOR EIRELI
20903036000192



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



3.1. O órgão gerenciador será A Prefeitura Municipal de Monteiro

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

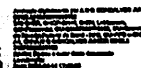
ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
4	Balcão de Atendimento, Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/MDP/MDF/AÇO TIPO RETO / CURVO	MOB	UND	4	R\$ 1.100,00	R\$ 4.400,00
9	Escada em L com Rampa, Escada em L com 4 degraus, rampa e corrimão confeccionados em madeira envernizada com piso em borracha anti-derrapante. Com as seguintes dimensões aproximadas: 235 x 165 x 135 cm (comprimento x altura x largura).	MOB	UND	1	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
12	Sofá-cama Hospitalar Característica Física Especificação DIMENSÕES POSIÇÃO CAMA COMPRIMENTO: 188 ATÉ 220 CM REVESTIMENTO COURVIN	MOB	UND	2	R\$ 1.315,00	R\$ 2.630,00
13	Tábua de Quadriceps Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO	MOB	UND	1	R\$ 89,00	R\$ 89,00
16	Tábua de Propriocepção Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE	MOB	UND	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00
25	Rampa com Degraus Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA / SIMILAR DEGRAUS 04	MOB	UND	1	R\$ 999,00	R\$ 999,00
26	Tablado para Fisioterapia Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO/ REVESTIMENTO MADEIRA COM ESTOFAMENTO	MOB	UND	2	R\$ 1.030,00	R\$ 2.060,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510

ANQ
GONCALVES
JUNIOR EIRELI:
20903036000182





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação

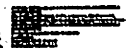


29	Escada Linear para Marcha (sem rampa), Especificação Técnica Escada linear para marcha sem rampa construída em madeira envernizada, corrimãos duplos com regulagem para adultos e crianças. Degraus e plataforma revestidos com material sintético antiderrapante. Dimensões aproximadas: 158,0 cm x 84,0 cm x 120,0 cm (comprimento x largura x altura).	MOB	UND	20	R\$ 999,00	R\$ 19.980,00
34	Jogo de Polias Característica Física Especificação TIPO DUPLA COM 4 PUXADORES MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO	CARCI	UND	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
41	Banqueta Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL REGULAGEM DE ALTURA ASSENTO GIRATÓRIO	MOB	UND	8	R\$ 199,00	R\$ 1.592,00
53	Cama Comum (não hospitalar) Característica Física Especificação TIPO/ MATERIAL DE CONFEÇÃO/ ACESSÓRIOS, SIMPLES / MADEIRA / COLCHÃO	MOB	UND	4	R\$ 499,00	R\$ 1.996,00
78	Bicicleta Ergométrica Vertical Característica Física Especificação Técnica Funções mínimas no Painel: Display com informações de RPM, tempo, velocidade, distância, pulso e calorias. Programas: mínimo de 8 programas pré-definidos, com regulagem de esforço. Sensor cardíaco: Hand Grip. Equipamento Eletromagnético. Assento com ajuste de altura, pedais com cinta para os pés. Guidão ergonômico e emborrachado. Peso do usuário de no mínimo 120 kg. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	PODIUM	UND	3	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00
89	Aquecedor Portátil de Ambiente Característica Física	BRITANIA	UND	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

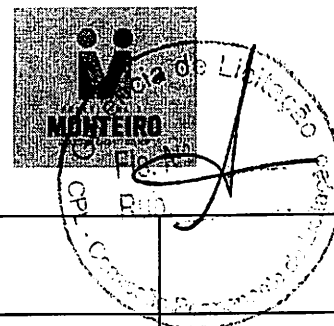
E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510

ANQ
GONCALVES
JUNIOR EIRELI
20903038000182





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



	Especificação POTÊNCIA DE 1500 A 2000 WATTS						
93	Cadeira 48 150,00 7.200,00 Característica Física Especificação MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS/REGULAGEM DE ALT/RODÍZIOS/ASSENTO E ENCOSTO NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/NÃO POSSUI/ESTOFADO COURVIN	MOB	UND	48	R\$ 92,00	R\$ 4.416,00	
VALOR TOTAL...							R\$ 52.752,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração do Município de Monteiro que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, a 200% (máximo dobro) por cento do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) publicação nos meios oficiais da presente ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

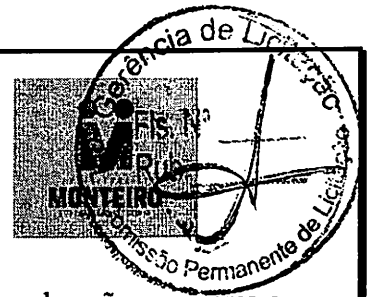
Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510

A N Q GONCALVES JUNIOR
EIRELI:20903038000192



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, conforme disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

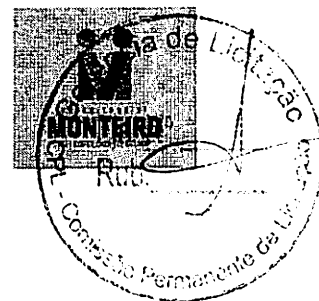
6.9.1. Por razão de interesse público; ou

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Permanente de Licitação



6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Monteiro – PB, 06 de Abril 2021.


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA
Prefeita Constitucional

**A N Q GONCALVES
JUNIOR EIRELI:**
20903036000192

Assinado eletronicamente por A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI 20903036000192
Dir: DMR, D-MCP-Brasil, S-MPL, L-Missouri, OU-Prontissol,
OU-MDSE/7032020102, OU-Monteiros da Receita Federal do Brasil - RFR,
OU-RECEITA-COFP/AL, DIR: A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI
20903036000192
Pessoa: Se não o autor deste documento
Local: Monteiro
Data: 2021-04-14 17:49:01
PDF Reader Versão: 9.4.1

A N Q GONCALVES JUNIOR EIRELI
ANTONIO NEUTON QUEIROZ GONCALVES JUNIOR
PELA CONTRATADA

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP: 58.500-000 – CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: administracao@monteiro.pb.gov.br – Telefone: (083) 3351-1510